

## COMISSÃO DISCIPLINAR

<b>Processo Disciplinar: 014-2014</b>
Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2014.
Data do fato: 20/11/2014 – Jogo 11 - Futsal Masculino
Comunicante: Árbitro
Denunciados: Walter Machado Neto - Cia Uni & Netuno / S. D. Q. Maximiliano Cledes - Estiva F. C. Felix Turk - Cia Uni & Netuno / S. D. Q. Alexandre Steinbach - Estiva F. C.

### DESPACHO

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2014, tendo recebido manifestação, da Comissão Executiva, que solicitou a abertura de processo disciplinar para apurar as responsabilidades do(s) atleta(s)/dirigente(s) denunciado(s). Súmula consta relatório no qual aponta que o atleta/dirigente relacionados abaixo cometeu infração disciplinar que pode ser enquadradas no CDJD-SC as quais são passíveis de suspensão:

- Walter Machado Neto - **Art. 187-CDJD-SC 2013.**
- Maximiliano Cledes - **Art. 187 - CDJD-SC 2013.**
- Felix Turk - **Art. 188 - CDJD-SC 2013.**
- Alexandre Steinbach - **Art. 188 - CDJD-SC 2013.**

Determino a abertura de processo disciplinar e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de Novembro de 2014 às 19:00mm, nas dependências da FUBE localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 253, Centro, São João Batista/SC. Convoque-se a Comissão Disciplinar. Citem-se os envolvidos, com a cópia deste despacho, asseverando que poderão apresentar defesa escrita ou oral e outras provas que entenderem necessárias na audiência. Intime-se a Assessoria Jurídica, Procuradoria e a Comissão Executiva.

São João Batista SC, 21 de Novembro de 2014.

Cristiano Luiz da Silva  
Presidente da Comissão Disciplinar

Assessoria Jurídica  
Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Cia Uni & Netuno / S. D. Q.  
Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Comissão Executiva  
Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Estiva F. C.  
Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## COMISSÃO DISCIPLINAR

---

<b>Processo Disciplinar: 014-2014</b>
Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2014.
Data do fato: 20/11/2014 – Jogo 11 - Futsal Masculino
Comunicante: Árbitro
Denunciados: Walter Machado Neto - Cia Uni & Netuno / S. D. Q. Maximiliano Cledes - Estiva F. C. Felix Turk - Cia Uni & Netuno / S. D. Q. Alexandre Steinbach - Estiva F. C.

### DECISÃO

Levando em consideração as provas documentais e testemunhais e alegações pertinentes, este colegiado chega as seguintes conclusões:

No caso do Atleta dos auxiliares **Felix Turk e Alexandre Steinbach** as provas apresentadas foram conclusivas para absolvição dos denunciados.

No caso do atleta **Walter Machado Neto** as provas apresentadas foram conclusivas e esta comissão tipifica a conduta do atleta no **Art. 187 do CJD-SC-2013 – com resolução N° 001/CD/2011**, e aplica a pena de **218 dias**, a pena começa a valer partir do momento em que o atleta se encontrar apto perante a Fundação Batistense de Esportes.

No caso do dirigente **Maximiliano Cledes** as provas apresentadas foram conclusivas e esta comissão tipifica a conduta do dirigente no **Art. 187 do CJD-SC-2013 – com resolução N° 001/CD/2011**, e aplica a pena de **218 dias**, a pena começa a valer partir do momento em que o atleta se encontrar apto perante a Fundação Batistense de Esportes.

São João Batista SC, 26 de Novembro de 2014.

Cristiano Luiz da Silva  
Presidente da Comissão Disciplinar